



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23539.013981/2025-49

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MMH (MATERIAIS DIVERSOS)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MMH (MATERIAIS DIVERSOS)** com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH (HULW-UFPB/EBSEH), por um período de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2. A especificação dos produtos bem como os quantitativos estimados para o HULW-UFPB/EBSEH encontram-se na planilha abaixo, proveniente de estudos preliminares:

ITEM	CATMAT	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO EBSEH	DESCRIPTIVO EBSEH	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE HULW	QUANTIDADE HUPES	TOTAL
1	603802			ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS) Descrição Complementar: Com Lentes incolor. Proteção dos usuários contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Ideal para uso sobreposto com óculos de correção. Com CA válido.	UND	200	*	200
2	410209	12602		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	40	*	40
3	410209	404592		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 36, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	40	*	40
4	410211	400902		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em	PAR	40	*	40

				material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.				
5	410216	402041		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 39, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	20	*	20
6	410217	401448		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	30	*	30
7	410215	401390		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 41, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	20	*	20
8	410212	404594		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	30	*	30
9	410214	404597		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 43, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	10	*	10
10	408905	401437		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, TAMANHO 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	10	*	10
11	408905	404954		SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, TAMANHO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNISSEX/ANATÔNICO/LAVÁVEL/PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO MONOBLOCO FECHADO Descrição Complementar: Confeccionado em material impermeável e antiderrapante. Cor: Branco.	PAR	10	*	10
				BOTINA SEGURANÇA, material vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (PU) bi-densidade, modelo: palmilha de montagem em couro, tipo de sola: antiderrapante, Características adicionais: biqueira PVC, canos acolchoados, com cadarço, TAMANHO 42. Descrição Complementar: Botina de				

12	362835	408597		segurança com biqueira de composite, colarinho acolchoado, confeccionada em couro nubuck, Sem componentes metálicos (atende à NR 10), este calçado tem estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta semifole soft acolchoados e fechamento em cadarço. Apresenta biqueira de composite leve e ultrarresistente, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Com CA Válido.	PAR	10	*	10
13	617120	407485		Protetor facial confeccionado em policarbonato verde com 170 mm de altura e 230 mm de largura com suporte(queixeira) encaixado na parte inferior do visor par meio de 3 pinos plásticos. O visor é fixado a um suporte(basculante) confeccionado de plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos e fixados nas hastes também de material plástico preta. que por sua vez. é encaixada nas fendas laterais do casco do capacete Utilizada para proteção dos olhos e face da usuárto contra impacto de partículas volantes multidirecionais. luminosidade intensa e agentes térmicos provenientes de arco elétrico CA de referência 33745 ou equivalente	UND	10	*	10
14	614889	401389		Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, tipo II, Classe 2, 20 kV. Características Adicionais: Luva isolante de borracha Tipo II, Classe 2, 17KV, para manobras em média tensão 13,8 KV. Fabricação de acordo com a ABNT/NBR 10622/NBR16295, deverá apresentar marcação, na cor amarela, de forma indelével contendo, no mínimo, as informações: nome do fabricante, tipo II, classe 2, tamanho, número do certificado de aprovação. Deverá ser acompanhada pelo respectivo laudo de ensaio do fabricante. Com atestado de conformidade INMETRO e CA válido. Tamanho: 10 (dez polegadas). Para proteção das mãos de usuário contra choques elétricos. CA de referência: 29773 ou equivalente	PAR	5	*	5
15	385924	404600		LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 2, REFORÇO EXTERNO PALMA E POLEGAR, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COR BEGE Descrição Complementar: Luva de cobertura para proteção de luva isolante de borracha, em vaqueta, com tira de reforço externo em vaqueta embutida entre o polegar e o indicador, reforço meia lua em vaqueta no punho. Dorso em raspa, com tira em vaqueta e fivela plástica para ajuste. Punho 15 cm. Para ser utilizada sobre luva isolante de borracha para alta tensão. Tamanho compatível com a luva isolante de borracha de 10 (dez polegadas). CA de referência 16072 ou equivalente.	PAR	10	*	10
16	467326	401452		JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, tamanho P em tecido Oxford 100% poliéster com microfibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 (dois) bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1(um) bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com 102 cm de busto, 94 cm de cintura e 104 cm de quadril, comprimento da manga 58 cm fenda atrás de 50 cm a partir da barra, comprimento de 112 cm. Características Adicionais:As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão de aviamento de primeira qualidade. Bordado nos dois	UND	200	*	200

				braços as logomarcas conforme modelo em anexo. Esclarecemos que as logomarcas da EBSEH e MEC, deverão ser bordadas no braço direito. No braço esquerdo deverão ser bordadas as logomarcas do Hospital Universitário e SUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico, individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.				
17	467326	404151		JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, tamanho M em tecido Oxford 100% poliéster com microfibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 (dois) bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1(um) bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com 108 cm de busto, 102 cm de cintura e 120 cm de quadril, comprimento da manga 58 cm, fenda atrás de 50 cm a partir da barra, comprimento de 112 cm. Características Adicionais:As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão de aviamento de primeira qualidade. Bordado nos dois braços as logomarcas conforme modelo em anexo. Esclarecemos que as logomarcas da EBSEH e MEC, deverão ser bordadas no braço direito. No braço esquerdo deverão ser bordadas as logomarcas do Hospital Universitário e SUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico, individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	UND	300	*	300
18	467326			JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, tamanho G em tecido Oxford 100% poliéster com microfibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 (dois) bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1(um) bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com 120 cm de busto, 125 cm de cintura e 125 cm de quadril, comprimento da manga 60 cm, fenda atrás de 50 cm a partir da barra, comprimento de 112 cm. Características Adicionais:As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão de aviamento de primeira qualidade. Bordado nos dois braços as logomarcas conforme modelo em anexo. Esclarecemos que as logomarcas da EBSEH e MEC, deverão ser bordadas no braço direito. No braço esquerdo deverão ser bordadas as logomarcas do Hospital Universitário e SUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da	UND	200	*	200

				confeção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico, individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.				
19	467326	405447		JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, tamanho GG em tecido Oxford 100% poliéster com microfibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 (dois) bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1(um) bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com 120 cm de busto, 125 cm de cintura e 125 cm de quadril, Jaleco longo tipo hospitalar unissex, tamanho GG em tecido Oxford 100% poliéster com microfibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 (dois) bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1(um) bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, com 120 cm de busto, 125 cm de cintura e 125 cm de quadril, comprimento da manga 65 cm, fenda atrás de 50 cm a partir da barra, comprimento de 112 cm. Características Adicionais:As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão de aviamento de primeira qualidade. Bordado nos dois braços as logomarcas conforme modelo em anexo. Esclarecemos que as logomarcas da EBSERH e MEC, deverão ser bordadas no braço direito. No braço esquerdo deverão ser bordadas as logomarcas do Hospital Universitário e SUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico, individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	UND	100	*	100
20	447154	402938		FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva, material: espuma acrílica, tipo: dupla face. Medidas: 15mm x 20m (Marcas similares: 3M, Scotch, etc)	UND	10	*	10
21	397705	400872	EBS14811	Frasco coletor de LEITE MATERNO, CAPACIDADE de 250 a 300 ml, graduado a cada 50 ml, boca larga rosqueável, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, atóxico. AUTOCLAVÁVEL, reutilizável. Todo material deve ser resistente, isento de resíduos e impurezas e agentes tóxicos. Deve possuir acabamento regular, atraumático, de fácil manuseio e propiciar rosqueamento e vedação segura. Embalagem segura, com identificação do produto, validade e lote.	UND	1.600	*	1.600
22	476088	407737		MANTA ABSORVENTE Barreira contenção, absorvente, tipo: manta, comprimento: 0,50 m, aplicação: absorver óleos em pisos e pavimentos industriais, características adicionais: absorção mínima 60l para cada 100 unidades, largura: 0,40 m, espessura: 2 mm	UND	100	*	100
23	614542	401456	Não encontrado	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE de produtos de saúde/ hemocomponentes, COM TERMÔMETRO, CAPACIDADE: cerca de 2 L.	UND	10	*	10
				CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE de produtos de saúde/ hemocomponentes, COM TERMÔMETRO, CAPACIDADE: cerca de 15 L, com DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNA (A X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 cm; EXTERNA (A X L X C). Alça em polipropileno, PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO				

24	447890	401981	Não encontrado	DE ALTA DENSIDADE), resistente a impacto, acabamento interno liso, sem porosidades, permitindo higienização; isolamento térmico em poliuretano. DADOS DO TERMÔMETRO: faixa de utilização - 50°C +70°C/°F precisão $\pm 1^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$ resolução 0,1°C escala de -20°C +50°C e ± 2 para cima de 50°C; alimentação por pilha; MEDIDAS do termômetro 60 X 39 X 16 mm, COMPRIMENTO DO CABO 50 cm. Temperatura externa através de cabo e sensor máxima e mínima função °C/°F resistente a água, tampa removível. Apresentar garantia contra defeitos de fabricação.	UND	3	*	3
25	472719	401087	EBS13579	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE de produtos de saúde/ hemocomponentes, COM TERMÔMETRO, CAPACIDADE: cerca de 100 L. Alça em polipropileno, PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), resistente a impacto, acabamento interno liso, sem porosidades, permitindo higienização; isolamento térmico em poliuretano. DADOS DO TERMÔMETRO: faixa de utilização - 50°C +70°C/°F precisão $\pm 1^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$ resolução 0,1°C escala de -20°C +50°C e ± 2 para cima de 50°C; alimentação por pilha. Temperatura externa através de cabo e sensor máxima e mínima função °C/°F resistente a água, tampa removível. Apresentar garantia contra defeitos de fabricação.	UND	2	*	2
26	287488	400877	EBS13242	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE de produtos de saúde/ hemocomponentes, COM TERMÔMETRO, CAPACIDADE: cerca de 8 L, com DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNA (A X L) 25 X 27 cm. Alça em polipropileno, PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), resistente a impacto, acabamento interno liso, sem porosidades, permitindo higienização; isolamento térmico em poliuretano. DADOS DO TERMÔMETRO: faixa de utilização - 50°C +70°C/°F precisão $\pm 1^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$ resolução 0,1°C escala de -20°C +50°C e ± 2 para cima de 50°C; alimentação por pilha; MEDIDAS do termômetro 60 X 39 X 16 mm, COMPRIMENTO DO CABO 50 cm. Temperatura externa através de cabo e sensor máxima e mínima função °C/°F resistente a água, tampa removível. Apresentar garantia contra defeitos de fabricação.	UND	3	*	3
27	479615		EBS05202	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO NEONATAL, trocador de calor e umidade, para ser acoplado aos sistemas ventilatórios (colocados entre o tubo endotraqueal/traqueostomia e o conector em Y do circuito do ventilador mecânico), promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos, com a utilização de apenas uma peça do filtro HMEF, protege-se as linhas inspiratória e expiratória ao mesmo tempo. Membrana hidrofóbica e higroscópica, eletrostática, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA E VIRAL 99,999%. Possui traqueia corrugada com conexões padrão, extensível de material maleável de 8 a 15 cm. Atendendo a peso de paciente neonatal e VOLUMES CORRENTES de 30-250 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	UND	350	50	400
				Reanimador MANUAL, USO PEDIÁTRICO, autoclavável. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, de alta qualidade, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 ml, composto de: MÁSCARAS (TAMANHOS 2 e 3 - com formato anatômico em material macio,				

28	456410	148164	EBS01198	resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 40 cmH2, corpo principal, válvula inferior de entrada de O2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, o diafragma, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UND	30	20	50
29	454547	401342	EBS01169	Máscara para oxigenioterapia/aerossóis em traqueostomia e laringectomia, TAMANHO ADULTO, em pvc, transparente, maleável com fixador elástico ajustável, conector rígido giratório de até 360º para traqueia, comporta tubo de 22 mm e extensão de cânula nasal, reutilizável.	UND	100	*	100
30	473659	406835	EBS07054	ESPAÇADOR tipo AEROCÂMARA RETRÁTIL, uso ADULTO, para adaptação no circuito da ventilação mecânica, pequeno espaço morto, apresenta conexões universais. Uso único, ESTÉRIL, embalagem individual.	UND	150	*	150
31	395537	294183		RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: 300 ML COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR GRADUAÇÃO: GRADUADO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	70.000	*	70.000
32	619195	402502	EBS00541	Coletor de URINA PEDIÁTRICO, UNISSEX, tipo SACO DESCARTÁVEL. Em plástico, com adesivo hipoalérgico para fixação, sistema aberto, capacidade de 100 ml, com escala graduada nítida e resistente. Campo para preenchimento e identificação do paciente. ESTÉRIL e uso único. Embalagem segura com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade.	UND	6.000	3.000	9.000
33	479659	293760	EBS00585	TAMPA PROTETORA PARA TODOS OS TIPOS DE CONECTORES LUER LOCK FÊMEA E MACHO, COM ENCAIXE PERFEITO, SEM VAZAMENTOS, AJUSTÁVEL EM SERINGAS DE 1 A 50 ML. MATERIAL APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM ADEQUADA, ABERTURA EM PÉTALA, FILME CRISTAL GRAU MÉDICO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE VISÍVEIS. REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	25.000	36.000	61.000
34	623100			COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, TIPO DE RESÍDUO:GRUPO B - RESÍDUO TÓXICO, TIPO RISCO:RISCO QUÍMICO, CAPACIDADE:CERCA DE 7 L, MATERIAL:CAIXA DE PLÁSTICO RÍGIDA, FECHAMENTO:C/ VEDAÇÃO, USO:USO ÚNICO	UND	45	*	45
35	438926	407055	EBS05059	ESTETOSCÓPIO tipo NEONATAL, BIAURICULAR, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, articulação Y sem soldas, em PVC, borracha extra macia, olivas em silicone anatômicas, ajuste automático, auscultação sensível e precisa, diafragma de alta sensibilidade. Garantia de no mínimo 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na Anvisa.	UND	30	*	30
36	362851	408597	Não encontrado	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COMPONENTES METÁLICOS, TAMANHO 39. Descrição Complementar: Botina de segurança com biqueira de composite, colarinho acolchoado, confeccionada em couro nubuck, Sem componentes metálicos (atende à NR 10), este calçado tem estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta.	PAR	10	*	10

				semifole soft acolchoados e fechamento em cadaço. Apresenta biqueira de composite leve e ultrarresistente, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Com CA Válido.				
37	302072	400900	Não encontrado	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESSURA 0,56, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 46 Descrição Complementar: Palma antiderrapante, sem revestimento interno (acabamento clorinado), que aumenta a resistência química, protege as mãos do usuário, permite a higienização e secagem das luvas em qualquer momento e possui uma excelente performance para trabalhos químicos. Luva para proteção das mãos contra riscos provenientes de agentes químicos. Possuir CA válido.	PAR	10	*	10
38	419793	401087	Não encontrado	COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO, CAP. DE 60ML/80ML. COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO COM CAPACIDADE ENTRE 60ML E 80ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1.400	*	1.400
39	406961	293861	Não encontrado	Pulseira Identificação: PULSEIRA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO BRANCO RECÉM-NASCIDO: Pulseira adesiva para identificação de pacientes, COR BRANCA, MODELO RECÉM-NASCIDO (NEO NATAL), TAMANHO 25, 4mm X 152,4 mm. Cartucho compatível com impressoras Zebra 510 HC. Material: Polipropileno, atóxico e antialérgico. À prova d'água. FECHO ADESIVO. CARTUCHO com 350 unidades.	CARTUCHO	10	*	10
40	433748	401827	EBS08505	Bolsa térmica PARA CALOR, formato RETANGULAR, material em borracha resistente natural, CAPACIDADE para aproximadamente 1.500 ml (+/- 150 ml). Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	*	20
41	433754	401828	EBS08506	Bolsa térmica PARA GELO, formato REDONDO, material em tecido emborrachado, flexível e macio, CAPACIDADE para aproximadamente 1.000 ml (+/- 100 ml). Com tampa rosqueável de boa vedação. Pode ser utilizada com gelo ou água gelada. Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	*	20
42	481431	293920	EBS00542	Coletor de URINA, SISTEMA ABERTO, capacidade para 1200 (+/- 200) ml: frasco com escala graduada e numerada, em plástico resistente, transparente, com alça para fixação no leito, tubo extensor transparente com comprimento de no mínimo 110 cm, translúcido com conector cônico e universal e trava corta fluxo, extensão de drenagem em PVC, maleável (sem dobra), medindo 1,4 (+/- 0,2) cm, conexão proximal com protetor, e distal com o frasco com dispositivo de rosca que permita sua remoção para esvaziamento do frasco. Embalagem individual com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	1.000	*	1.000
43	623118	402661	EBS04888	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	3.600	*	3.600
44	623117	294094	EBS02344	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	400	*	400
				Fita ADESIVA CREPE, LARGURA 18 mm (+/- 2 mm) x 50 m (no mínimo). À BASE DE				

45	291921	294182	EBS01952	FIBRA DE CELULOSE. Deve propiciar escrita com printabilidade adequada, e 100% de aproveitamento do rolo. Embalagem individual com identificação do produto, validade e lote.	UND	5.000	3.500	8.500
46	619131	294019	EBS06854	Frasco coletor universal. Material polipropileno, transparente; com tampa de rosca e vedação hermética; estéril; com capacidade de 80 mL. Aplicação: coleta de amostras biológicas como urina, escarro, etc.	UND	16.000	*	16.000
47	620518	294018	EBS00554	Frasco PLÁSTICO RÍGIDO PARA COLETA DE FEZES: leitoso, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 ml e MÁXIMA DE 90 ml, tampa rosqueável ou de pressão com fácil adaptação e vedação total, com dispositivo que permita coleta de fezes (pá), não deverá apresentar protuberâncias externas, embalagem individual.	UND	10.500	*	10.500
48	619189	273793	EBS00545	Frasco COLETOR DE URINA 24 HORAS. MATERIAL PLÁSTICO BRANCO; tampa rosqueável com vedação interna; graduado; descartável; capacidade 2.000 ml.	UND	4.000	2.000	6.000
49	445576	272324	EBS07408	TORNIQUETE (garrote) em forma de FITA. Material TECIDO ELÁSTICO, com sistema de trava e regulagem de tensão. DIMENSÕES: 5 cm de largura x 30 cm de comprimento.	UND	150	*	150
50	620075	293757	EBS00097	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. Comprimento mínimo de 260 mm. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, íntegra, textura uniforme e resistente a tração sem provocar estiramento. Formato anatômico, punho ajustado com no mínimo 9 cm de comprimento e com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e de fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	28.000	32.000	60.000
51	620076	293758	EBS00098	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. Comprimento mínimo de 270 mm. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, íntegra, textura uniforme e resistente a tração sem provocar estiramento. Formato anatômico, punho ajustado com no mínimo 9 cm de comprimento e com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e de fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	49.000	40.000	89.000
52	620077	293761	EBS00099	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. Comprimento mínimo de 270 mm. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, íntegra, textura uniforme e resistente a tração sem provocar estiramento. Formato anatômico, punho ajustado com no mínimo 9 cm de comprimento e com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e de fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos	PAR	63.000	62.000	125.000

				contra agentes biológicos e registro na Anvisa.				
53	620084	293765	EBS02270	LUVA CIRÚRGICA ANTIDERRAPANTE, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. Comprimento mínimo 270 mm. COM LUBRIFICANTE BIOABSORVÍVEL. ESTÉRIL, punho ajustado com no mínimo 9 cm de comprimento e acabamento arredondado. Formato anatômico, textura uniforme, face interna com propriedade antiderrapante, lamina íntegra, isenta de furos, irritantes dérmicos, resíduos, agentes tóxicos e impurezas. Material resistente, devendo propiciar fácil calçamento, manuseio e utilização segura. Uso único. Embalagem individual segura, em pares, com identificação do produto, validade e lote. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	14.000	*	14.000
54	620079	293768	EBS00101	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5. Comprimento mínimo de 280 mm. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, íntegra, textura uniforme e resistente a tração sem provocar estiramento. Formato anatômico, punho ajustado com no mínimo 9 cm de comprimento e com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e de fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	5.300	4.700	10.000
55	619825	402931	EBS00110	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE (G). Comprimento mínimo 230 mm. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, forma ambidestra. Textura uniforme, resistente, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA C/ 100 UND	20	2.130	2.150
56	619824	402933	EBS00109	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO (M). Comprimento mínimo 230 mm. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, forma ambidestra. Textura uniforme, resistente, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa. Apresentação: caixa com 100 unidades. caixa epi luvas não cirúrgicas	CAIXA C/ 100 UND	300	1.700	2.000
57	619823	402932	EBS00108	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO PEQUENA (P). Comprimento mínimo 220 mm. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, forma ambidestra. Textura uniforme, resistente, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização	CAIXA C/ 100 UND	250	1.350	1.600

				segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa. Apresentação: caixa com 100 unidades.				
58	485312	294185	EBS00474	MÁSCARA CIRÚRGICA. COM ELÁSTICOS LATERAIS de comprimento adequado para fixação, tripla camada em SMS, tipo não tecido de USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, cor branca. GRAMATURA MÍNIMA de 40 gr/m ² , com EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA de 95% e EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS de 98% no mínimo, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, modelo retangular, todo material deve resistente, isento de resíduos, impurezas, atóxica, hipoalergênica e inodora, ser macio, possuir acabamento regular, propiciar conforto, fácil manuseio e utilização segura. Não estéril, uso único, hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e lote. Exigido o número de registro na Anvisa para este tipo de produto e/ou relatórios de ensaio Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) e ensaio de Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO contendo os itens da ABNT NBR 15052:2004.	UND	670.000	630.000	1.300.000
59	485530	294186	EBS08344	Máscara de PROTEÇÃO FACIAL, tipo RESPIRADOR, classe PFF2, com formato CONCHA, com filtro para partículas biológicas na forma de aerossóis, EM NÃO TECIDO, USO HOSPITALAR. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, duas tiras elásticas para ajuste e fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara. Material resistente, macio, isenta de irritantes dérmicos que propicie o ajuste anatômico. Eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Tamanho regular. Com certificado de aprovação como PFF2 e da NIOSH como N95 e registro do MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o certificado de aprovação (CA) para este tipo de produto.	UND	6.000	8.000	14.000
60	314492	294015	EBS04918	SACO PLÁSTICO descartável PARA CADÁVER ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 cm x 220 cm, embalagem reforçada, sem soldas, com zíper frontal que vai de uma extremidade a outra, resistente a rupturas. Veda completamente o corpo, evitando contato com o meio externo. Sem impressões e com etiqueta de identificação em EVA e clipada ao zíper. Deve ser de cor ESCURA, impossibilitando a visualização da parte interna da cobertura para óbito.	UND	190	110	300
61	432208	294016	EBS04919	SACO PLÁSTICO descartável PARA CADÁVER INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 cm x 100 cm embalagem reforçada, sem soldas, com zíper frontal que vai de uma extremidade a outra, resistente a rupturas. Veda completamente o corpo, evitando contato com o meio externo. Sem impressões e com etiqueta de identificação em EVA e clipada ao zíper. Deve ser de cor ESCURA, impossibilitando a visualização da parte interna da cobertura para óbito.	UND	100	30	130
62	315846	294017	EBS04920	SACO PLÁSTICO descartável PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 cm x 60 cm embalagem reforçada, sem soldas, com zíper frontal que vai de uma extremidade a outra, resistente a rupturas. Veda completamente o corpo, evitando contato com o meio externo. Sem impressões e com etiqueta de identificação em EVA e clipada ao zíper. Deve ser de cor ESCURA, impossibilitando a visualização da parte interna da cobertura para óbito.	UND	50	20	70
				SWAB, haste plástica, ponta em algodão				

63	396142	205702	EBS02431	hidrófilo, apresentação embalagem individual em papel grau cirúrgico, ESTÉRIL, descartável.	UND	6.000	6.000	12.000
64	396145	294034	EBS02428	Swab, material haste plástica, ponta em algodão hidrófilo, COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, apresentação embalagem individual grau cirúrgico, com protetor, ESTÉRIL, descartável.	UND	1.500	1.500	3.000
65	435801	293770	EBS05079	TERMÔMETRO CLÍNICO, material embalagem plástica, tipo DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 a 42 °C, forma indicação temperatura display com números grandes, aplicação USO RETAL, AXILAR E ORAL, com função autodesliga.	UND	160	140	300
66	474168	406893	EBS07748	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO para corpo humano, SEM CONTATO, PORTÁTIL, tipo PISTOLA, com pilhas inclusas com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em °C com ESCALA ENTRE: 32 a 42,9 °C; resolução do display: 0,1 °C. Pode medir temperaturas do corpo a partir de uma distância mínima de 3 cm e máxima de 5 cm. Tempo de resposta 1 segundo. Observação: os mesmos deverão estar aferidos e calibrados.	UND	25	*	25
67	428620	293773	EBS00479	Touca CIRÚRGICA HOSPITALAR. Elástico para ajuste de média pressão, na cor BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², em NÃO TECIDO SMS. Medidas de 50 cm de diâmetro interno e 52 cm de diâmetro externo. TAMANHO ÚNICO, descartável. Aceita-se variação de 2 cm para mais e para menos. Hipoalergênica, atóxica, inodora, UNISSEX. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Não estéril. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote.	UND	365.000	366.600	731.600
68	381391	294786	EBS02118	Tira REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor, que proporcione a mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de aproximadamente 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 20 mg/dl (ou menor) a 600 mg/dl (ou maior), tempo de teste de 10 a 30 segundos. Embalagem secundária individualizada. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade, CONTENDO NO MÁXIMO 50 FITAS e 1 calibrador com código correspondente ao da fita, no caso de aparelhos que ainda necessitem calibração. Todo o material deve proporcionar leitura segura, manuseio fácil e seguro e atender à legislação vigente.	UND	150.000	230.000	380.000
69	620097	402670	EBS00094	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,5. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	550	250	800
				LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,0. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e				

70	620098	402673	EBS00095	impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	710	190	900
71	620095	402668	EBS02266	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6,5. Comprimento mínimo de 260 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	710	*	710
72	620096	402671	EBS02267	LUVA CIRÚRGICA, EM BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,0. Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	PAR	350	250	600
73	619840	293803	EBS00114	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO PEQUENO (P), comprimento mínimo de 220 mm, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, uso único. Formato anatômico, ambidestra. Isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos, registro na Anvisa e selo de conformidade no INMETRO.	CAIXA C/ 100 UND	11.000	9.000	20.000
				LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO (M), comprimento mínimo de 230 mm, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, uso único. Formato anatômico, ambidestra. Isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas.				

74	619841	293776	EBS00115	Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos, registro na Anvisa e selo de conformidade no INMETRO.	CAIXA C/ 100 UND	19.000	31.000	50.000
75	619842	293771	EBS00116	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO GRANDE (G), comprimento mínimo de 230 mm, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, uso único. Formato anatômico, ambidestra. Isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos, registro na Anvisa e selo de conformidade no INMETRO.	CAIXA C/ 100 UND	3.500	9.400	12.900
76	479743	293941	EBS00605	Espéculo vaginal tipo collin, tamanho grande, em poliestireno cristal, bico arredondado, com rosca, estéril, descartável.	UND	550	*	550
77	479744	293943	EBS00604	Espéculo vaginal, tipo collin, tamanho médio, material poliestireno cristal, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, estéril, descartável. embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UND	2.250	*	2.250
78	479745	293941	EBS00603	Espéculo vaginal, tipo collin, tamanho pequeno, material poliestireno cristal, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, estéril, descartável. embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UND	550	*	550
79	437868	294179	EBS00515	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR	ROLO de 4,5	3.700	4.300	8.000
80	446603	293971	EBS00507	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	ROLO de 4,5	4.300	7.200	11.500
81	325431	8320	EBS08508	Preservativo masculino em látex - SEM LUBRIFICANTE - confeccionado com borracha de LÁTEX natural vulcanizado, liso, opaco, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico com borda acabada em formato de bainha e reservatório na extremidade distal. Isento de bolhas, falhas, rasgos, furos ou defeito que prejudique seu uso. LARGURA nominal aproximada 52 mm, COMPRIMENTO mínimo 160 mm, PARA USO EM EXAMES INTERNOS. Embalagem individual, deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.500	3.300	5.800
82	384038	294031	NÃO IDENTIFICADO	Pulseira identificação, cor: branca, comprimento: 25 a 30 cm, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: fecho inviolável, regulável, descartável	UND	3.500	*	3.500
83	405738	406467	NÃO IDENTIFICADO	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COMFRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL	UND	320	*	320

				EMBALAGEM INDIVIDUAL				
84	405739	402147	NÃO IDENTIFICADO	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇACHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	800	*	800
85	405740	402146	NÃO IDENTIFICADO	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇACHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	320	*	320
86	419377	294089	EBS000547	Coletor de URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ml, bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, atóxico, com escala graduada e numerada, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado, com válvula antirefluxo, com tubo extensor de drenagem em PVC de no mínimo 120 cm, com pinça para clampagem na extensão de PVC, com câmara de pasteur, ponto de punção para coleta de urina com membrana autocicatrizante, conector com protetor, extensão de drenagem inferior com pinça para clampagem, protetor e local para encaixe do tubo de drenagem, estéril.	UND	3.200	4.300	7.500
87	617194	402125	EBS02223	Capa PARA CÂMARA DE VÍDEO E FIBRA ÓTICA, para cabos utilizados em vídeo cirurgias cerca de 15 cm x 2,30 m, ESTÉRIL, uso único, PLÁSTICO TRANSPARENTE, flexível, com dispositivo fixação segura em uma das extremidades. Todo material deve ser resistente, isento de resíduos e impurezas, propiciar manuseio fácil e seguro, e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	3.500	*	3.500
88	443990	401444	EBS06800	Clipe hemostático, de titânio, tamanho médio - grande, atraumático, cor VERDE, envelope com 06 cliques. Disponível com 06 (seis) APLICADORES de clipe hemostático, intercambiável 33 cm x 10 mm, totalmente desmontável, tamanho médio largo (médio grande). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Com cessão gratuita do clipador compatível com clipe hemostático.	caixa com 06 cliques	360	*	360
89	462523	-	-	Kit circuito compatível com equipamento Babypuff 1020 contendo 01 tubo Corrugado de 1,20m, 01 válvula T (T de Ayre para ajuste da PEEP), 01 mangueira de silicone com conexão dupla de entrada de gás 2,10m.	Unidade	30	*	30
90	475100	402142	EBS09211	Bocal DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 mm x 26 mm x 28 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa. COMPATÍVEL COM ESPIRÔMETRO KOKO.	UNID	1.500	*	1.500
91	475100	402142	EBS02220	Bocal DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 30 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa. COMPATÍVEL COM ESPIRÔMETRO KOKO.	UNID	2.000	*	2.000

92	479626	-	EBS07100	Filtro PARA ESPIRÔMETRO, com ENCAIXE DO BOCAL DE 30 mm (medida interna) e o ENCAIXE DO EQUIPAMENTO DE 27 mm (medida interna), de PLÁSTICO RÍGIDO, em seu interior possui um elemento filtrante com passagem de partículas de ATÉ 50 MICRAS. Compatível com modelo especificado em edital. Deve estar de acordo com a legislação vigente. COMPATÍVEL COM ESPIRÔMETRO KOKO	UNID	1.500	*	1.500
93	479626	-	EBS02231	Filtro PARA ESPIRÔMETRO, com encaixe do bocal de 32 mm (medida interna) e o encaixe do equipamento de 32 mm (medida interna), DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (polipropileno), em seu interior possui um elemento filtrante com passagem de partículas DE ATÉ 50 MICRAS. COMPATÍVEL COM ESPIRÔMETRO KOKO	UNID	2.000	*	2.000
94	452026	402820	EBS08587	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL: POLIETILENO, TRANSLÚCIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 121°C EM CALOR ÚMIDO POR 15 MINUTOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE DE 60 L; TAMANHO: CERCA DE 60 X 80 CM.	UNID	1.000	*	1.000

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital (e seus Anexos) e no Portal de Compras do Governo Federal, **prevalecerá o descritivo constante no Edital (e seus Anexos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Fundamentação legal e normativa:
- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;
- 2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;
- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021](#) - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 2.1.13. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.17. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.18. [Norma - Norma Operacional](#) - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH, publicada em [Boletim de Serviço 1846 22.07.2024](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.19. [Norma](#) - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.20. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);

2.1.21. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).

2.2. **Justificativa da contratação:**

2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. É uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.2.2. O **Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)** - HULW exerce, portanto, um papel de destaque para a sociedade paraibana, pois, além de atender por meio do SUS, primordialmente apoia a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas. É referência no Estado da Paraíba em assistência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS, portanto, torna-se um dos hospitais vinculados à Rede Ebserh e se une aos demais no grande desafio de oferecer educação e saúde à população, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros.

2.2.3. A aquisição dos insumos listados no **Demonstrativo da Demanda** 49732885, dá-se em virtude da necessidade de manutenção dos insumos presentes em ata de registro de preços vigente destinados para a **CPPS** necessários à manutenção do suprimento adequado de produtos a serem utilizados no Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW). São **materiais de consumo** contemplados no rol de produtos padronizados costumes institucionais e solicitados de acordo com a estimativa de consumo.

2.2.4. Embora a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, seja responsável pela contratação via licitação, é a unidade demandante (setor técnico) que avalia e indica os itens a serem adquiridos, considerando as especificidades e variações de demanda (multirões de cirurgia etc). Portanto, a relação de itens foi analisada pela área técnica demandante da instituição para a definição dos itens e quantidades a serem demandadas para a elaboração deste processo, bem como para que possíveis vícios e irregularidades nos descritivos ou quantitativos pudessem ser devidamente sanados

2.2.5. Frisa-se que esta demanda é para suprir as necessidades de **MMH (MATERIAIS DIVERSOS)** do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender os pacientes não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de produtos na área de saúde considera uma estratégia macro, que aporte planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.

2.2.6. Faz-se necessário mencionar que a licitação pública é um mandamento legal, previsto na Constituição Federal, abarcando um conjunto de procedimentos administrativos mediante o qual a instituição seleciona a proposta mais vantajosa proporcionando oportunidades iguais aos fornecedores. Os procedimentos administrativos necessários esbarram na burocracia e lentidão desse tipo de processo, exigindo um planejamento cada vez mais minucioso.

2.2.7. Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados pelo demandante para melhor atender a demanda deste nosocômio.

2.2.8. A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2025 do HULW.

2.2.9. A indicação dos membros integrantes da equipe de planejamento da contratação foi designada através da Portaria SEI nº 421 de 29 de abril de 2025 (49155338). Para a devida segurança jurídica, este documento também contém a ciência expressa de todos os membros indicados.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A completa descrição da solução, foi extraída do **Estudo Técnico Preliminar Digital nº 102/2025 (documento SEI nº 50391193)**, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.2. A aquisição dos insumos listados no Demonstrativo da Demanda visa a manutenção do suprimento adequado de materiais a serem utilizados nas diversas demandas apresentadas ao Setor de Infraestrutura Física.

3.3. Trata-se da aquisição solicitados de acordo com a estimativa de consumo com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada (12 meses), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Asseveramos que é conveniente para Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Destarte, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, Inciso II, pela motivação indicada, a qual atende às necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.5. Lavrada a Ata de Registro de Preços (ARP), fica reservada à Administração a possibilidade de adquirir os materiais da licitação, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições e recebimento.

3.7. Durante a vigência da ARP, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.

3.8. A formalização da avença será realizada por emissão de nota de empenho em substituição ao Termo de Contrato, por se tratarem de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento de que não resultam obrigações futuras, além de ser prática comum de mercado, nos termos no Art. 152, § 1º do RLC.

3.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, **prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.**

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Proposta:**

4.1.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica, quando aplicável;
- e) Catálogo / Folder com imagem e descritivo do item ofertado.

4.1.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.1.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.1.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.2. Amstras, quando solicitada:

4.2.1. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.2. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.2.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HULW-UFPB/EBSERH.

4.2.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.2.6. Quando solicitadas, as amostras deverão ser postadas em quantidade **mínima de 01 (um)** de cada insumo solicitado pela pregoeira, no seguinte endereço: Unidade de Licitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW, localizada no andar térreo na Rua Tabelião Stanislau Eloy, S/N, Castelo Branco, João Pessoa - PB - CEP: 58050 - 585, em horário de **8h às 11h30** e das **13h00 às 16h**, telefone (83) 3206 - 0648.

4.2.7. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.2.8. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

4.2.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.2.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.2.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

4.2.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.2.13. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.2.14. A análise da amostra deverá ser registrada no Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material, conforme **Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material** (Documento SEI nº 50391473).

4.2.15. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.2.16. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.2.17. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.2.18. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos citados torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.2.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.2.20. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.2.21. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

- 4.2.22. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 4.2.23. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, na mesma ocasião de envio do código de rastreamento respectivo.
- 4.2.24. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.
- 4.2.25. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.
- 4.2.26. Caso seja solicitado formalmente, o licitante poderá acompanhar a avaliação das amostras, em consonância com o princípio da publicidade.
- 4.2.27. A análise de amostras deve estar em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH.

5. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

- 5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto.

6. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 6.0.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 6.0.2. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.
- 6.0.3. Será permitida a adesão nas atas de registro de preços formalizadas através desta licitação.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**

- 7.1.1. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, que será encaminhada ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do **Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 784 (Documento SEI nº 50391372)**.
- 7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:
- 7.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- 7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;
- 7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a Contratante, por e-mail, contendo:
- a) Número do Documento Fiscal;
 - b) Data de emissão do Documento Fiscal;
 - c) Data prevista para entrega.

7.2. **Prazo e local de entrega:**

- 7.2.1. O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:
- I - O prazo de entrega deverá ser de no **máximo 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogável mediante justificativa comprovada pelo fornecedor** contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da **Ordem de Fornecimento de Bens/Nota de Empenho**, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW/EBSERH na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 - 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB - Campus I	Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h	(83) 3206-0618 uace.hulw-ufpb@ebserh.gov.br
155907	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS - no Almoxarifado Central (1º subsolo) Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Rua Augusto Viana, s/n, Canela - Salvador/BA, CEP: 40.110-060	08h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	(71) 3646-3404 / 3500 / 3725 / 3761 notadeempenhohupes@hotmail.com uace.hupes-ufba@ebserh.gov.b

7.3. **Condições de entrega:**

- 7.3.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 7.3.2. O recebimento do objeto com validade inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica e mediante a apresentação da justificativa da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso da Troca.
- 7.3.3. Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades devidas. No ato da entrega, o servidor/empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.
- 7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa, quando aplicável.

7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.3.13. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. **Recebimento provisório:**

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 50391404)**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.5. **Recebimento definitivo:**

7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº50391444)**.

7.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. **Condições complementares para o fornecimento de equipamentos em comodato (cessão gratuita):**

7.6.1. Descritivo técnico dos equipamentos:

7.6.1.1. O fornecedor vencedor deverá entregar, em regime de comodato, equipamento que atenda as características mínimas descritas nos item: **88 de acordo com a descrição inserida no item.**

7.6.2. O prazo de entrega dos equipamentos é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Comodato.

7.6.3. A Contratada deverá comprovar ser de sua propriedade os equipamentos comodatados, ou apresentar a anuência do seu proprietário à sua cessão ao Contratante.

7.6.4. Compete exclusivamente à Contratada providenciar, às suas expensas, a entrega, instalação e assistência técnica necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos comodatados, por meio de técnicos habilitados e devidamente registrados nos respectivos Conselhos, sem que possa atribuir quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

7.6.5. A Contratada deverá indicar, formalmente, quando da assinatura do Termo de Comodato, o nome, telefone e e-mail do responsável técnico, com poderes de representante legal ou preposto para representá-la, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto, perante o Fiscal e o Gestor do Contrato.

7.6.6. A Contratada deverá manter o equipamento na instituição, bem como garantir as manutenções preventivas e corretivas, enquanto houver estoque dos materiais adquiridos, mesmo após o término da vigência da ARP, até o limite de 90 (noventa) dias após a finalização do Contrato de Comodato.

7.6.7. No ato da entrega ou instalação dos equipamentos comodatados, a Contratada deverá entregar documento que comprove a realização de manutenção preventiva dentro da validade e periodicidade recomendada pelo fabricante. A documentação será dispensada no caso de equipamento novo.

7.6.8. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos comodatados.

7.6.9. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter o equipamento dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzirem as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, verificações técnicas de segurança e alinhamentos.

7.6.10. As manutenções preventivas deverão seguir o cronograma recomendado pelo fabricante e incluirão todos os procedimentos para minimizar a incidência de falhas ou defeitos no equipamento, como um todo, observando a história do equipamento e seus pontos vulneráveis de defeitos.

7.6.11. A manutenção corretiva ocorrerá mediante chamado da Contratante, quantas vezes forem necessárias, para suprir anormalidades ou

irregularidades no funcionamento dos equipamentos, devendo incluir mão de obra e substituição de toda e qualquer peça e/ou componente dos equipamentos.

7.6.12. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, com utilização de ferramentas e instrumentos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos. Todos os equipamentos e instrumentos a serem utilizados durante a manutenção e reposição de peças, como ferramentas, máquinas, e calibradores, serão de responsabilidade da Contratada.

7.6.13. Caberá a Contratada executar o serviço de manutenção independentemente da quantidade de horas necessárias para finalizá-lo, de forma a garantir o perfeito funcionamento do equipamento, de acordo com os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança recomendados.

7.6.14. A Contratada é responsável pela manutenção técnica local, cabendo-lhe iniciar o atendimento corretivo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado e concluir até o 7º (sétimo) dia, contado da abertura do chamado. Na impossibilidade de resolução do problema, a Contratada deverá substituir o equipamento sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro similar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.6.15. A Contratada oferecerá treinamento às equipes designadas pela Contratante, por ocasião da instalação e implantação dos equipamentos, e posteriores reciclagens, sempre que haja mudança de técnica e/ou ajustes nas versões dos equipamentos.

7.6.16. Findo o prazo contratual, os equipamentos comodatos serão devolvidos à(s) empresa(s) contratada(s), nas condições em que as Contratantes os recebeu, ressalvado o desgaste advindo do uso.

7.6.17. A Contratada deverá arcar com todo o ônus da remoção dos equipamentos em comodato, inclusive com a reparação das estruturas conforme condição anterior a instalação, que deverá ser realizada até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação da Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.2. **Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.**

8.3. A Contratante e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

8.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. O HULW-UFPB/EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

9.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: 15 (quinze) dias úteis;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 29/04/2022, o cálculo será: (29/04/2022 - 01/04/2022= 18 dias percorridos, pois não foram contabilizados os finais de semanas e feriados) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente no certame, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Unidade Demandante / Unidade Requisitante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

10. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. Critério de julgamento:

11.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

11.2. Modo de disputa:

11.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

11.3. Intervalo entre lances:

11.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

11.4. Condições de participação:

11.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

11.5. Condições de habilitação:

11.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

11.5.1.1. Habilitação jurídica:

11.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

11.5.1.2. Regularidade fiscal de nível federal, de seguridade social e trabalhista:

11.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.5.1.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.1.3. Qualificação Técnica:

11.5.1.3.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da empresa interessada;

11.5.1.3.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

11.5.1.3.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

11.5.1.3.1.3. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

11.5.1.3.2. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.

11.5.1.3.2.1. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

11.5.1.3.2.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;

b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;

c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;

d) Quantidades, a duração e o período do contrato;

e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

11.5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.1.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

12. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Para o processo licitatório em tela, não haverá a aplicação da exclusividade/cota reservada para ME/EPP, no intuito de reduzir os riscos de desabastecimento e/ou interrupção dos serviços prestados por este hospital e dos possíveis prejuízos para a Administração caso os itens fracassem.

12.2. Tal medida se dar pelo histórico em licitações desta Instituição concluídas recentemente, as quais restaram comprometidas quando da aplicação da exclusividade para ME/EPP. Além disso, obteve-se um aproveitamento muito abaixo do esperado devido ao quantitativo expressivo de itens licitados homologados com atrasos na entrega ou não entregues pelos licitantes.

12.3. Quando não se obtém um índice de sucesso satisfatório na licitação, o custo (materiais, financeiros, pessoal e de tempo) com a realização de uma nova licitação (repetição) onera demasiadamente a Administração Pública.

12.4. Ademais, a ampla concorrência entre os fornecedores poderá favorecer o ganho de escala à Administração, uma vez que os próprios fabricantes dos materiais a serem licitados poderão participar do certame, o que não ocorreria, em tese, caso os itens fossem exclusivos à participação de fornecedores de menor porte, os quais repassariam os custos da intermediação comercial.

12.5. Destarte, **afastamos a aplicação dos benefícios, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todas os particulares interessados na participação desse certame**, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos materiais que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso III.

12.6. **Os demais benefícios previstos na legislação supracitada, aplicados às ME/EPP, serão respeitados na realização do certame.**

13. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

13.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na [Norma -Norma Operacional](#) - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, publicada em [Boletim de Serviço 1846 22.07.2024](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
- h) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- i) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- j) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- k) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para infrações cometidas no curso do processo licitatório, aplicar-se-á o procedimento previsto na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

16.2. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

16.3. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

16.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o HULW-UFPB/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.3.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

16.3.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

16.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.3.2. As sanções previstas nos subitens 16.2.1.1. e 16.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

16.3.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

16.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

16.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

17.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá apresentar os documentos exigidos na qualificação técnica, tais como: registro do produto na Anvisa, Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE) e licença sanitária, quando aplicável.

19.2. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

19.3. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

19.4. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

19.5. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

19.6. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

19.7. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."
- (...)
- Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

19.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

20. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

20.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

20.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025.

22. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22.1.1. Não poderão participar da licitação:

- a) As **empresas reunidas em consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso;
- b) A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 - Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

24. MATRIZ DE RISCOS

24.1. A presente contratação não prevê **Matriz de Riscos**.

25. ANEXOS

25.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

- 25.1.1. Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI (Documento SEI nº 50391372);
- 25.1.2. Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 50391404);
- 25.1.3. Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 50391444).
- 25.1.4. Anexo IV - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (Documento SEI nº 50391473).

26. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

26.1. Segue para apreciação da autoridade competente.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
Junymar Brasil de Freitas
Membro Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº *222**

(assinado eletronicamente)
Wanda Vasconcelos Marques de Almeida
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº **120**

(assinado eletronicamente)
Cybelle Cristina Cavalcante de Lucena
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº **214**

Designação da Equipe: Portaria-SEI 421/2025, de 29 de abril de 2025 (49155338)

26.2. De acordo.

26.3. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida aquisição de **MMH (MATERIAIS DIVERSOS)** representa um apoio relevante para o aprimoramento da cadeia de suprimentos das unidades hospitalares, com oportunidade de obtenção de ganhos de eficiência com redução de custos e promoção do abastecimento dos estoques.

26.4. As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.

26.5. Sendo assim, de acordo com as competências que me são atribuídas pela Portaria - SEI EBSEERH nº 511 de 19 de dezembro de 2023 e art. 37, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH - RLCE 2.0, **aprovo** o Termo de Referência pelos seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.

26.6. Encaminhe-se à Unidade de Compras e Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)
André Luis Coelho Fernandes
Matrícula SIAPE: 338***
Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSEERH
Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Junymar Brasil De Farias, Chefe de Unidade**, em 09/07/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo**, em 09/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 09/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cybelle Cristina Cavalcante Lucena, Membro da Comissão**, em 09/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51171650** e o código CRC **271109B7**.

Referência: Processo nº 23539.013981/2025-49 SEI nº 51171650